



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.676, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público do Poder Legislativo, Luiz Felipe Alves Barbosa, 30 dias de férias consecutivos, nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com gozo a partir do dia 02/01/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de dezembro de 2023,  
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 18/12/23  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos de câmara市政da,  
Prefeitura em 18/12/23  
Conforme o art. 105 da LOMP redação  
dada pela Emenda nº 28/2000.  
SERVIDOR RESPONSÁVEL